

LEI Nº. 1.285/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO NA LEI 804/2008, DE 12 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000233
Data: 06/03/2018 12:29
LEG PLO 8/2018

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 01, inciso Iº e seu parágrafo único da Lei 804/2008, de 12 de Junho de 2008, que passará a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 1º. – Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, órgão colegiado, autônomo, normativo, deliberativo, consultivo, paritário e fiscalizador de questões afetas ao meio ambiente, que será composto por representantes do Poder Executivo, Legislativo, entidades ambientais e membros da sociedade civil:

I - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte composição:

a-) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos

b-) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

c-) 1 (um) representante do Fundo Municipal de Saúde

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

e) 1 (um) representante do Rotary Club de Tarumã;

f) 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Tarumã –
ACITA;

g) 1 (um) representante da classe dos Agricultores de Tarumã;

h) 1 (um) representante dos Produtores do setor da agroindústria de cana de açúcar;

Parágrafo Único – Para cada titular do CONDEMA deverá a categoria representada indicar 01(um) suplente, para compor o conselho”

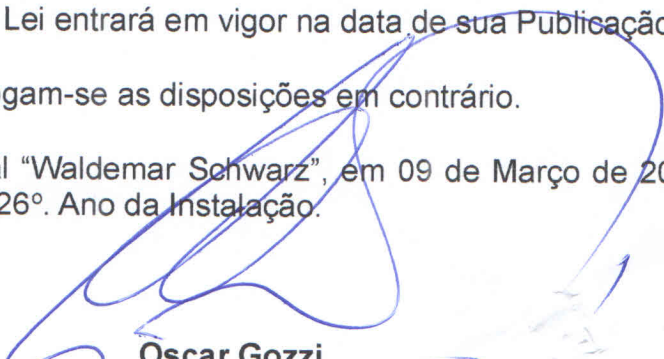


Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 09 de Março de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 09 de Março de 2018.

Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO